

LEI Nº 688 / 76

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a conceder, no exercício financeiro de 1977 as subvenções e auxílios abaixo relacionados, mantendo, ainda, os seguintes convênios , conforme segue:

I – Subvenções	CR\$
Centro Espírita Kaja Krisma	1.200,00
Conselho Municipal D. Social	36.000,00
Hospital São Paulo	40.000,00
A Obra do Berço	10.000,00
A Casa da Menina	10.000,00
Grupo Escoteiro Pio XII	4.800,00
Jardim de Infância Ir. M. Anna Salla	4.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	10.000,00
Assoc. P. Maternidade e a Infância	4.000,00
Banda de Música União dos Artistas	10.000,00
Lira São Tarcisio	10.000,00
Banda Marcial Dornelas	20.000,00
Lira Coral Muriaense	10.000,00
Casa do Muriaense – Belo Horizonte	1.200,00
Assoc. Vereadores Est. Minas Gerais	1.200,00
Cons. Mun. Bem Estar Menor – COMBEM	30.000,00
Inst. Brasileiro Adm. Municipal – IBAM	4.000,00
	206.400,00
II – Auxílios Financeiros	
A Caixas Escolares	10.000,00
A Entidades Esportivas	50.000,00
A Indigentes e Desvalidos	40.000,00
	100.000,00
III - Diversos	
Bolsas de Estudo	200.000,00
IV – Convênios	
Escola Estadual 1º Grau Pe. Maximino Benassate	120.000,00
Escola Estadual 1º Grau Eng. Orlando Flores	20.000,00

Escola Estadual 1º Grau Themistocles Eutrópio	20.000,00
Escola Estadual 1º Grau Córrego Américo	20.000,00
Escola Estadual 1º Grau Francisco Gomes Campos	20.000,00
Secretaria Estadual de Segurança Pública	15.000,00
Secretaria Estadual da Agricultura	10.000,00
Secretaria Estadual da Saúde	10.000,00
Ministério do Exército (Tiro de Guerra)	50.000,00
Ministério da Agricultura	5.000,00
Fundação Estadual Assistência Psiquiátrica FEAP	16.000,00
EMATER – MG – Emo. Assist. Ter e Ext. Rural	130.000,00
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização	15.000,00
CNAE – Campanha Nac. Aliment. Escolar	34.000,00
Empresa Brasileira de Correios – ECT	6.000,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	36.000,00
Ministério Público do Estado de Minas Gerais	18.000,00
	545.000,00
Total I, II, III, IV	1.051.400,00

Art. 2º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 1977, as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, por decreto, a concessão desses auxílios e dependias, inclusive quanto as prestações de contas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e sete 01/01/1977.

Prefeitura Municipal, 28 de setembro de 1976.

a) Hamilton de Carvalho Marinho – Secretário

b) Newton Frade – Presidente